



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1538

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 13 de março de 2014



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**49 / 2014**  
**PREGÃO 170 / 2013**  
**Processo: 00000011452/2013**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 170 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/02/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de medicamentos de ação judicial.

**FORNECEDOR:** 017658 CM HOSPITALAR LTDA

**ENDEREÇO:** RUA VEREADOR KAVEFES ABRAAO 365

**BAIRRO:** N.SRA DO ROSARIO

**CIDADE:** CATALÃO

**ESTADO:** GO **CEP:** 75707-230

**TELEFONE:** (16) 3995-9400 **FAX:**

**CPF/CNPJ:** 12.420.164/0003-19

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CM HOSPITALAR LTDA**  
Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos  
RG.28.250.119-8  
CPF 251.113.738-02

**ADRIANA STOCÇO**  
RG 28.024.701-1

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**50 / 2014**  
**PREGÃO 170/2013**  
**Processo: 00000011452/2013**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 170 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/02/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento,

observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos de ação judicial.

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0500.8	CP	VICTRELIS/SCHERING	6384	R\$ 19,25	R\$ 122.892,00
<b>BOCEPREVIR 200 MG</b>						
2	1.05.03.0512.1	CP	TEMODAL/ORION COR	240	R\$ 19,30	R\$ 4.632,00
<b>TEMOZOLOMIDA, 5mg cápsula</b>						
3	1.05.03.0513.0	CP	TEMODAL/ORION COR	150	R\$ 77,23	R\$ 11.584,50
<b>TEMOZOLOMIDA, 20mg cápsula</b>						
4	1.05.03.0514.8	CP	TEMODAL/ORION COR	210	R\$ 386,15	R\$ 81.091,50
<b>TEMOZOLOMIDA, 100mg cápsula</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR REGISTRADO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 170 /2013.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 170 /2013.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas,

**FORNECEDOR:** 020148 FG-FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAME

**ENDEREÇO:** RUA ST SHC/SW CLSW QUADRA 105,BLOCO A S/N SALA 23, A, 26, E 29 PAV. SUPERIOR

**BAIRRO:** SUDOESTE

**CIDADE:** BRASILIA

**ESTADO:** DF **CEP:** 70670-431

**TELEFONE:** (11) 3771-2262 **FAX:**

**CPF/CNPJ:** 08.041.822/0002-03

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**ASSINATURAS**  
**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0503.2	CP	NOVARTIS	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00

**METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG - MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR REGISTRADO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 170 /2013.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 170 /2013.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução

daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## FG FARMA GOIAS DIST. DE MED. LTDA

Fernando Antonio de Lima Bezerra  
RG. 16.584.542  
CPF 049.191.288-94

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

PREGÃO 170 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/02/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos de ação judicial.  
**FORNECEDOR:** 012733 HOSP - LOG COM DE PRODUTOS HOSPITALARES  
**ENDEREÇO:** ST SIA/SUL TRECHO 3 LOTES 625/695 1 BLOCO A  
**BAIRRO:** SIA **CIDADE:** BRASILIA  
**ESTADO:** DF **CEP:** 71200-030  
**TELEFONE:** (0011)5053-5914  
**FAX:** (0011)5053-5918  
**CPF/CNPJ:** 06.081.203/0001-36  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,

cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS  
**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOSP - LOG COM DE PRODUTOS HOSPITALARES**  
Edir Santiago de Paula  
RG. 28.061.906-6  
CPF 291.560.518-16

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52 /2014**  
**PREGÃO 170 /2013**  
**Processo: 000000011452/2013**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014 de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado,

portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 170 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/02/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0505.9	CO	BAYER S.A.	1800	R\$ 55,64	R\$ 100.152,00

**SORAFENIBE TOSILATO, 200 MG COMPRIMIDO**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 170 /2013.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 170 /2013.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

### 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos de ação judicial.  
**FORNECEDOR:** 019259 ONCO PROD DISTRIB DE PRODS HOSP E ONCOLOGICOS  
**ENDEREÇO:** RUA LUIZ GÓES 243 249  
**BAIRRO:** MIRANDÓPOLIS  
**CIDADE:** SÃO PAULO  
**ESTADO:** SP **CEP:** 04043-250  
**TELEFONE:** 0011-5053-5914  
**FAX:** 0011-5053-5964  
**CPF/CNPJ:** 04.307.650/0001-35  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

### 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS  
**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ONCO PROD DISTRIB DE PRODS HOSP E ONCOLOGICOS**  
Edir Santiago de Paula  
RG. 28.061.906-6  
CPF 291.560.518-16

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53 /2014**  
**PREGÃO 4 /2014**  
**Processo: 000000011942/2013**

Aos 10 de março de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº...

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito**  
João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
Sílvia Guedes

**Prefeitura de Itatiba**

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tipagem: 3.000 exemplares**





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 4 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/12/1899, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0345.8	UN	.	8	R\$ 37.000,00	R\$ 296.000,00
Galpão / barracão 20 x 50 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias).						
- Galpão/Barracão 20 x 50m, com cobertura modular, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado. As lonas deverão ser antimfo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x50), com aproximadamente 10cm do chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vão, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter 02 (dois) acessos a pessoas no formato de rampa de 3m de largura, para uma fácil acessibilidade do público. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrado.						
2	2.03.03.0375.0	UN	.	8	R\$ 24.000,00	R\$ 192.000,00
Galpão / barracão 20 x 30 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias).						
- Galpão/Barracão 20 x 30m, com cobertura modular, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado. As lonas deverão ser antimfo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x30), com aproximadamente 10cm do chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vão, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter 02 (dois) acessos a pessoas no formato de rampa de 3m de largura, para uma fácil acessibilidade do público. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrado.						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 4 /2014.

**2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 4 /2014.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de galpão.  
**FORNECEDOR:** 020454 IMPERIO SHOW LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME  
**ENDEREÇO:** RUA LUZIA DOS SANTOS CARDOSO 230  
**BAIRRO:** VILA SÃO PAULO  
**CIDADE:** MOGI DAS CRUZES  
**ESTADO:** SP **CEP:** 08840-230  
**TELEFONE:** 11 3374-0935  
**FAX:** 11 7826-3997  
**CPF/CNPJ:** 11.018.700/0001-20  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:**

assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
 ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EDUARDO ROSELING SANCHETA**  
**IMPERIO SHOW LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME**  
 RG 33.625.805

**ADRIANA STOCCO**  
 RG 28.024.701-1

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
 RG 27.470.257-5

**Pregão Presencial Nº 31/2014, Edital Nº 37/2014,** tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de camas e beliches para os Jogos Regionais. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 26 de Março de 2014, das 11 horas às 11h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(011)3183-0655.

**Adriana Stocco**  
 Pregoeira

**Pregão Presencial Nº 32/2014, Edital Nº 38/2014,** tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 27 de Março de 2014, das 13h30min. às 14horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(011)3183-0655.

**Nelson Regagnin Filho**  
 Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 33/2014, Edital Nº 39/2014,** tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de cadeiras de roda adaptadas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão

recebidos no dia 28 de Março de 2014, das 13h30min. às 14 horas., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(011)3183-0655.

**Maria Angela Camargo**  
**Correa Lima**  
 Pregoeira

## EXTRATOS

**Extrato de Termo de Contrato de Abertura de Crédito Fixo NR. 40/00836-3. Financiador:** Banco do Brasil S.A. **Financiador:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Objeto:** O Financiador abre ao Financiador e este aceita, um crédito fixo (ou, em conta corrente) até o limite de R\$2.989.889,14 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) a ser provido com recursos originários de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, à conta do Instrumento de Adesão n.º360, de 04.07.86, celebrado entre o BNDES/FINAME e o Banco do Brasil S.A., e com base na homologação da FRO número 113/00608/01-8, para aplicação na forma do orçamento anexo. **Valor:** Até o limite de R\$2.989.889,14 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos). **Prazo:** Vencimento final em 15/11/2021. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Produtos n.º9912248928. Processo Administrativo n.º06586/2009. Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de janeiro de 2014 até 18 de janeiro de 2015 em conformidade com a sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. **Valor:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 19/01/2014. **Assinatura:** 17/01/2014.

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo n.º9912248928 que entre si fazem a Prefeitura do Município de Itatiba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Processo Administrativo n.º06586/2009. Contratante:** Prefeitura do

Município de Itatiba. **Contratada:** ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Objeto:** Incluir no Contrato Múltiplo n.º9912248928 o serviço de e-DNE GU por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; Alterar no Contrato Múltiplo n.º9912248928 a RAZÃO SOCIAL da Contratante; Alterar no Contrato Múltiplo n.º9912248928 o endereço SEDE da Contratante. **Valor:** mantido. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 29/01/2014.

**Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º01/2013. Processo Administrativo n.º01941/2009. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** Tânia Mara Funchal Seabra, Carlos Alberto Funchal e Joseanne Rodrigues Sant’Anna. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Pompéia, n.º45, Bairro Giardino D’ Itália, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as instalações do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento. **Apostilamento de Reajuste de Preços,** no valor total de R\$2.659,92 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00.10.305.0007.2.030. **Valor do aluguel corrigido:** R\$3.971,66 (três mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º17/2010. Processo Administrativo n.º02751/2009. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Caput, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Lar Itatibense da Criança. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação da quadra de esporte do Lar Itatibense da Criança para utilização nas atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura do Município de Itatiba, bem como das equipes esportivas do grupo da melhor idade. Tal utilização será realizada durante todos os dias da semana, das 7h00 às 21h00. Deverá ser reservado um final de semana por mês (sábado e domingo) para a entidade realizar eventos com a finalidade de arrecadar fundos para a sua manutenção, sendo que o calendário era fornecido com 60 (sessenta) dias de antecedência. **Apostilamento de Reajuste de Preços,** no valor total de R\$14.371,20 (quatorze mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.27.812.0010.2.082. **Valor do aluguel corrigido:** R\$7.546,46 (sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETOS

DECRETO Nº 6.451, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".**

JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.561,72 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a suplementar = R\$ 9.655,90 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a suplementar = R\$ 5.727,00 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a suplementar = R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

(Decreto nº 6.451/14)  
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a suplementar = R\$ 2.863,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a suplementar = R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e

Serviços Públicos  
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a suplementar = R\$ 130.064,00 (cento e trinta mil e sessenta e quatro reais)

(Decreto nº 6.451/14)  
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a suplementar = R\$ 23.701,32 (vinte e três mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 348.561,72 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e

Adolescente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a anular = R\$ 1.123,60 (um mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a anular = R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

(Decreto nº 6.451/14)  
fls. 04

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 44.923,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 279.936,80 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 23.701,32 (vinte e três mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
Prefeito MunicipalJOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS  
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.452, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo,

da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 468.357,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a suplementar = R\$ 148.601,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a suplementar = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Valor a suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

(Decreto nº 6.452/14)  
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária  
Valor a suplementar = R\$ 13.756,36 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 468.357,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).**





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do superávit financeiro decorrente da anulação de empenhos do exercício de 2013 e, também, por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
- Valor a anular = R\$ 48.601,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e um reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
- 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- Valor a anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 154.601,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e um reais);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DA ANULAÇÃO DE EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2013 = R\$ 13.756,36 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

(Decreto nº 6.452/14) fls. 03

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 27 de fevereiro de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.453, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Itatiba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições emergentes do artigo 68, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

**Considerando** ser a SABESP a concessionária do direito/dever de implantar, ampliar, administrar e explorar os serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgoto sanitário no Município;

**Considerando** que as ações tendentes à expansão e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto sempre mereceram contínua atenção desta Administração, e a esse título, destaquem-se os vários atos normativos que disponibilizam à SABESP os imóveis necessários a que a concessionária se desincumbisse a contento de suas obrigações;

**Considerando** a obrigação legal da garantia do funcionamento adequado, da continuidade dos serviços e do atendimento do crescimento vegetativo dos sistemas, promovendo as ampliações necessárias (cláusula 11 do contrato de concessão e artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95);

**Considerando** que serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas (artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.987/95);

**Considerando** que o recebimento de serviço adequado é direito dos usuários (artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95);

(Decreto nº 6.453/14) fls. 02

**Considerando**, por fim, que é intenção dessa Administração em prol do aperfeiçoamento do serviço público, a expansão do sistema de tratamento de água deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, localizada no Bairro Jardim São Bento do Recreio, neste Município, com 200,46 m² (duzentos metros e quarenta e seis centímetros quadrados), a ser destacada da Matrícula n.º 047941, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessária às obras para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - E.T.E. do Jardim Nova Esperança, integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itatiba, que consta pertencer a **MARCELO CHAMBÓ**, com as medidas, limites e confrontações especificados na planta Sabesp RJOT.ITA – 057-13, e em conformidade com o memorial descritivo abaixo relatado, constante do processo administrativo nº 03708/12:

"Área (1-2-3-4-1) = 200,46m²"

Parte de um terreno, constituído do Lote nº 15, do Bairro Jardim São Bento do Recreio, desmembrado da Fazenda São Bento ou São Bento do Recreio, nesta cidade e comarca de Itatiba-SP, pertencente à Matrícula 47.941 do CRI de Itatiba-SP, representada no desenho SABESP RJOT ITA 057-13, medindo 10,02m na parte voltada para o caminho do Sítio dos Baldos, confrontando com área remanescente, igual dimensão nos fundos, onde confronta com a antiga estrada para a cidade de Itatiba, distante 5,24m da divisa com chácara ou lote nº 14 e à 34,74m da divisa com o Sítio dos Baldos; 20,00m de ambos os lados, confrontando com área remanescente, encerrando a área total de 200,46m²."

**Art. 2º.** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

(Decreto nº 6.453/14) fls. 03

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 27 de fevereiro de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCOS NAPOLEÃO REINALDI**  
Diretor do Departamento de Execução Fiscal  
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Portaria nº 6.187/14

**DECRETO Nº 6.454, DE 05 DE MARÇO DE 2014**

"Dispõe sobre o enquadramento de empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010,

**Considerando** os demais elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo n.º 02646/12,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE - a empresa **CONSOLINE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.116.649/0001-40, localizada na Rodovia Dom Pedro I, km 97, neste Município, em área objeto da Matrícula nº 49966, do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 2º.** A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente Decreto e do processo administrativo nº 2646/12.

**Art. 3º.** O prazo de 10 (dez) anos previsto no §2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de março de 2014.

(Decreto nº 6.454/14) fls. 02

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.455, DE 05 DE MARÇO DE 2014**

"Dispõe sobre a alteração de endereço de indústria beneficiária do PROMIND – Programa Municipal de Incentivo Industrial, na forma que especifica."

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**Considerando** que a empresa **RADIAL USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA. ME** deixou de exercer atividade na Rua Lúcia Piffer Baptistella, nº 210, Vila Rita, neste Município, desde março de 2011;

**Considerando** que a empresa é beneficiária do Programa Municipal de Incentivo à Indústria – PROMIND, conforme dispõe o Decreto n.º 5.597, de 24 de outubro de 2008,

**Considerando**, ainda, a análise constante no processo administrativo nº 201400001703,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados os benefícios de isenção do Programa Municipal de Incentivo Industrial - PROMIND - sobre o imóvel da Rua Lúcia Piffer Baptistella, nº 210, Vila Rita, neste Município, a contar de março de 2011;

**Art. 2º.** Fica concedido o referido benefício sobre o imóvel localizado na Avenida Guerino Grisotti, nº 595, Jardim Arizona, neste Município, a contar de março de 2011 e pelo prazo faltante para se completar 10 (dez) anos, tendo em vista a data de início da concessão.

**Art. 3º.** Ficam mantidos todos os demais dispositivos do Decreto n.º 5.597, de 24 de outubro de 2008.

(Decreto nº 6.455/14) fls. 02

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" Em 05 de março de 2014.



**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# FINANÇAS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

### Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Periodo= 01/02/2014 a 28/02/2014

RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	201.550,68
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	193.424,51
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	368.664,90
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	32.442,92
I.T.B.I.	303.241,78
I.S.S.Q.N.	1.942.278,81
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	980,06
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.624,62
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	3.268,31
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	9.794,44
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	223,22
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	39.951,15
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	3.031,24
TAXA DE CEMITÉRIOS	3.375,04
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	56.197,86
COTA-PARTE DO F.P.M.	3.789.067,10
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	2.197,87
COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	89.434,32
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	851.104,61
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	441.879,92
MS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.133,25
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	26.186,03
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	112.621,63
TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	29.895,19
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	5.657.978,91
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	3.236.042,19
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	40.881,79
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	14.980,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.103.412,64
TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	7.270,00
CONVÊNIO FEHIDRO/REFL. CILIAR	15.365,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	193,35
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	8.501,96
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	12.674,65
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	181,82
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	116.993,64
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	33.474,95
MULT/JUR M. DÍV. AT. DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41,16
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	13.411,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	320.808,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	174.980,34
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇ DE MELHORIA	5,11
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	32.603,22
MS INVESTIMENTO	126.673,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	200.000,00

João Gualberto Fattori  
Prefeito Municipal

José Luiz Bueno da Cunha  
Secretário de Finanças

Carlos Adriano Frare  
CRC 1SP166065

Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado através da Portaria nº 5.095, de 1º de janeiro de 2009.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de março de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Tributária, lotado junto a Secretaria de Finanças, a partir de 13 de março de 2014.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 12 de março de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 6.204, DE 11 DE MARÇO DE 2014

"Exonera servidor, ex officio".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

### EXONERAR, ex officio:

**LUÍS CARLOS CIRINEU**, portador da cédula de identidade RG n.º 11.047.996 e do CPF/MF n.º 005.570.548-00, do Emprego Público, de confiança, de Diretor do Departamento de Obras, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de março de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 6.205, DE 12 DE MARÇO DE 2014

"Exonera servidor, a pedido".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

### EXONERAR, a pedido:

**LUIZ APARECIDO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.326.296 e do CPF n.º 201.088.268-73, do Emprego Público, de confiança, de Chefe da Seção de Auditoria e Fiscalização

### PORTARIA Nº 6.206, DE 12 DE MARÇO DE 2014

"Nomeia servidor".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

### NOMEAR:

**JOAQUIM CARLOS PALMEIRA**, portador do RG n.º 13.699.685-1 e do CPF n.º 060.751.418-39, antes ocupante do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VII, lotado junto a Secretaria de Esportes, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, referência salarial 124, lotado junto a Secretaria da Saúde, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de março de 2014.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 12 de março de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## CONVOCAÇÃO

### Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 01/2010 e 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **14/03/2014 às 09:00hs**, para apresentação de documentos:

#### Auxiliar Administrativo

**208º** Bianca Freitas de Fraia (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

#### Professor II - PEB II - Geografia

**7º** Gian Bertucci (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Geografia).

Itatiba, 12 de Março de 2014.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 6.203, DE 10 DE MARÇO DE 2014

"Exonera Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a pedido."

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações, resolve

**EXONERAR, a pedido, a partir desta data:**

**LUIZ SOARES DE CAMARGO**, portador do RG n.º 14.107.339 e do CPF n.º 024.705.268-09, do cargo público, de confiança, de

**DISQUE DENÚNCIA**

**LIGUE GRÁTIS 181**

**Sigilo ABSOLUTO**  
Atendimento 24 horas





# FINANÇAS

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Fevereiro/2014

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
04/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	22.635,00	Banco do Brasil S/A
04/02/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	11.500,00	Banco do Brasil S/A
04/02/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	11.500,00	Banco do Brasil S/A
04/02/2014	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	26.186,03	Banco do Brasil S/A
05/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	10.800,00	Banco do Brasil S/A
07/02/2014	COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	89.434,32	Banco do Brasil S/A
07/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	13.200,00	Banco do Brasil S/A
07/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	2.200,00	Banco do Brasil S/A
10/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	32.330,39	Banco do Brasil S/A
10/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	40.866,26	Banco do Brasil S/A
10/02/2014	COTA-PARTE DO F.P.M.	2.772.354,60	Banco do Brasil S/A
10/02/2014	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	1.285,32	Banco do Brasil S/A
10/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	657.969,43	Banco do Brasil S/A
10/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	26.385,12	Banco do Brasil S/A
10/02/2014	MS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.133,25	Banco do Brasil S/A
10/02/2014	MS INVESTIMENTO	100.000,00	Banco do Brasil S/A
11/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	4.552,33	Banco do Brasil S/A
11/02/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	200.354,92	Banco do Brasil S/A
11/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	15.400,00	Banco do Brasil S/A
12/02/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	1.498,93	Banco do Brasil S/A
12/02/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	63.000,00	Banco do Brasil S/A
13/02/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	5.945,16	Banco do Brasil S/A
13/02/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	7.877,54	Banco do Brasil S/A
17/02/2014	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	3.400,00	Banco do Brasil S/A
18/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	12.105,00	Banco do Brasil S/A
18/02/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	12.661,08	Banco do Brasil S/A
19/02/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	101.400,00	Banco do Brasil S/A
20/02/2014	COTA-PARTE DO F.P.M.	191.307,52	Banco do Brasil S/A
20/02/2014	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	912,55	Banco do Brasil S/A
20/02/2014	MS INVESTIMENTO	26.673,00	Banco do Brasil S/A
21/02/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	117.125,00	Banco do Brasil S/A
24/02/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	10.300,00	Banco do Brasil S/A
24/02/2014	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	3.870,00	Banco do Brasil S/A
25/02/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	24.000,00	Banco do Brasil S/A
28/02/2014	COTA-PARTE DO F.P.M.	825.404,98	Banco do Brasil S/A
28/02/2014	TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	29.895,19	Banco do Brasil S/A

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

### Comunicado

A Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda como órgão gestor da Assistência Social do município, em consonância com a PNAS- Política Nacional de Assistência Social e de acordo com princípios organizativos do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, define a Comissão Interna para Avaliação e Acompanhamento de (convênios) Programas e Projetos sociais, como segue abaixo:

- Maria Regina Suzan
- Maria Lígia Baptistella Cabral
- Flávia de Souza Iembo
- Samira Kallil Waldemarim
- Francieli Guinami dos Santos
- Aline de Souza Romualdo
- Rita de Lima Limeira Scartozoni

**Mauro Delforno**  
Secretário da Ação Social, Trabalho e Renda

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Agente de Venda de Passagem**  
Ambos os sexos, disponibilidade 12x36 das 5 as 17 e das 8 as 20 hs

Ambos os sexos, para bolo

**Faturista para Jarinu**

Masculino, ensino médio completo

**Analista Laboratório para Jarinu**

Masculino, Técnico ou graduado em química/ metalurgia ou mecânica

**Ferramenteiro para Jarinu**  
Masculino, ensino médio completo

**Assistente Social**

Feminino, experiência na função, de 2ª a 6ª feira

**Funileiro de Bancada para Jarinu**

Masculino, ensino médio completo

**Atendente de Balcão**

Masculino, disponibilidade final de semana

**Inspetor de Qualidade**

Masculino, ensino médio completo, conhecimento isso ts 16949

**Atendente de Balcão**

Ambos os sexos, disponibilidade de horário, inclusive final de semana

**Instalador de Equipamentos Telefônicos**

Masculino, com habilitação

**Atendente / Caixa**

Ambos os sexos, para mercado

**Manicure**

Feminino, disponibilidade finais de semana

**Auxiliar Administrativo**

Masculino, 2º grau, com auto CAD

**Manobrista**

Masculino, para lavagem e manobras, das 19hs as 7 hs

**Auxiliar Administrativo**

Ambos os sexos, para conferência de passagens, das 8hs as 20hs, 12 x 36

**Mecânico de Manutenção para Jarinu**

Masculino, ensino médio completo

**Auxiliar Administrativo para Deficiente**

Ambos os sexos, com informática

**Mecânico Manutenção**

Masculino, para manutenção industrial

**Auxiliar de Produção**

Masculino, para recicláveis industriais

**Meio Oficial de Cozinha**

Ambos os sexos, das 14h as 22h

**Auxiliar de Produção**

Masculino, disponibilidade das 13h as 22 horas

**Operador de Telemarketing**

Ambos os sexos, para escala 6x1, 6 horas diárias

**Auxiliar de Produção para Jarinu**

Masculino, com experiência em produção e ensino médio comprovado

**Robotista para Jarinu**

Masculino, ensino médio completo

**Cabeleireira**

Feminino, disponibilidade finais de semana

**Soldador Oxi**

Masculino, com experiência na função

**Técnico Metrologia para Jarinu**

Masculino, ensino Técnico Mecânica ou metrologia

**Confeiteiro**

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

**SEGURO DESEMPREGO:**

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

**O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social**



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO –AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2014

Ficam **CONVOCADOS**, os inscritos abaixo relacionados, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte para estudantes que frequentam estabelecimento de ensino de grau superior ou técnico em outros municípios.

**Dia: 15 de março de 2014 (sábado)**

**Horário: 9h30**

**Local: Salão Nobre da Universidade São Francisco**

Na impossibilidade do comparecimento do próprio aluno, este deverá fazer-se representar por um procurador devidamente munido de **procuração com firma reconhecida**, para assinatura do termo de concessão.

- |                                    |                                      |   |   |                                       |
|------------------------------------|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| -ALEF CAIQUE INÁCIO                | -CRISTIANO DE SOUZA SAMPAIO          | -ISABELLE MENDES CAMPOS                     | -MAIARA SANTOS CARVALHO                   | -NATHALIE RICHTER                     |
| -ALEX SANDRO BUENO                 | -DAGMAR FERREIRA DE QUEIROZ          | -JANAINA ANGELICA DE OLIVEIRA               | -MAICON JONATHAN PEREIRA DELFORNO         | -NELSON RAFAEL DE JESUS               |
| -ALEXANDRE WELINGTHON DE LIMA      | -DANIEL MARQUES PAULA DE OLIVEIRA    | -JANE MÁRCIA DA SILVA INÁCIO BASILIO        | -MAIRA ROSA DE PAIVA                      | -NICOLAS COSTA OLIVEIRA               |
| -ALINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA  | -DANIELA ALENCAR RIBEIRO             | -JANIELE SHAYENE PAZZOTTO                   | -MANOELA GUTIERREZ                        | -NIDYA GIULLIANI DE OLIVEIRA BERNARDO |
| -ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO      | -DANIELE AP. DA SILVA BREDARIOL      | -JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA           | -MARCELA MIGUEL ALVES                     | -PABLO MARLON DOS SANTOS              |
| -ALINE GABRIELI PEREIRA            | -DANILO DE MORAES COSTA              | -JAQUELINE EVELIN DO CARMO                  | -MARCELA MOREIRA CAMPOLINO                | -PAMELA DE ALMEIDA NETO               |
| -ALINE RIBEIRO DO PRADO            | -DANYELLE CHRISTINA DOS SANTOS       | -JEAN CARLOS ANTUNES RODRIGUES DE OLIVEIRA  | -MARCELO BALBINO AZZOLA                   | -PAMELA ORTIZ GIARETTA                |
| -AMANDA CRISTINA OLIVEIRA GOTARDO  | -DARLAN CIGOLINI MONTEIRO            | -JEDERSON THIAGO SEGAT DUARTE               | -MARCELO GOMES DE VASCONCELOS             | -PAOLA SAYURI UEMURA DE SIQUEIRA      |
| -AMANDA FERREIRA ALDEIA            | -DAVID CAIQUE ROSA DE OLIVEIRA       | -JESSICA FERNANDA PIRES DA SILVA            | -MARCIA PEREIRA DA SILVA                  | -PATRICIA APARECIDA DE LIMA           |
| -AMANDA GIARETTA RIEDO             | -DAYANE PAULA DA SILVA               | -JESSICA HIRANO                             | -MARCIO LUIS GRISOTTI                     | RODRIGUES SCHWARTZ                    |
| -ANA BEATRIZ STOCCO                | -DEBORA DAYSE DA LUZ                 | -JOÃO VICTOR MARQUES DE MENDONÇA            | -MARCOS VIVICIUS RUSSO DOS SANTOS         | -PATRICIA DA ROCHA DA SILVA           |
| -ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA       | -DENIS PATUTTI MANTOVANI             | -JOÃO VICTOR MARQUES DE MENDONÇA            | -MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA       | -PATRICIA MONICA DO NACIMENTO         |
| -ANA CAROLINA PASSOS COUTO         | -DENIS QUADRATTI SARTORATO           | -JOÃO VICTOR MARQUES DE MENDONÇA            | -MARIA FERNANDA GONÇALVES HENRIQUE        | -PAULA BIANCA ZARILI                  |
| -ANA CAROLINE MARCHESIN ROSSETO    | -DENISE HELENIR MACEDO               | -JOÃO VITOR FRANCO DELFORNO                 | -MARIA GIULIA DE BRITTO FREDIANI          | -PAULA LUANDA DO PRADO                |
| -ANA LAURA DOMINGOS GASPAR         | -DIANA DE SOUZA PETRONI              | -JOEDE HERMINIO MESQUITA                    | -MARIA HELENA DE SOUZA QUIRINO DE CAMARGO | -PAULA THAIS CARMINATI                |
| -ANA PAULA MIRANDA DE LIMA         | -DOUGLAS PEREIRA DA SILVA            | -JOSÉ CARLOS SERRÃO JUNIOR                  | -MARIA PAULA AMBROSIN ANGELON             | -PEDRO FRANCISCO VALÉRIO              |
| -ANA PAULA MOREIRA                 | -EDIANE AMERICO DA ROSA              | -JOSÉ PEDRO BATISTA LEITE                   | -MARIA VICTORIA MATHIAS HOLZAPEEL         | -PEDRO HENRIQUE DA SILVA              |
| -ANDRE LUIS COUTO BOAVA            | -EDILSON HENRIQUE DE CASTRO          | -JOSE ROBERTO BARBOSA                       | -MARIA VITÓRIA UBINHA STEFANO             | -PEDRO ROGERIO DA SILVA PINTO         |
| -ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA            | -EDSON LUIS CONSOLINE JUNIOR         | -JULIA FRANZINE                             | -MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA       | -PRISCILA GOMES NOGUEIRA              |
| -ANDRESSA LARIANE FAVORITO         | -EDUARDO FERNANDES RODRIGUES         | -JULIA SILVESTRE DE ABREU                   | -MARIANA APARECIDA CESAR                  | -QUEREN CRISTINA DA SILVA DE LIMA     |
| -ANDRESSA MARAISA MORAES DE LIMA   | -EDUARDO LUIS MENDES                 | -JULIANA APARECIDA MORAES                   | -MARIANA APARECIDA CESAR                  | -RAFAEL APARECIDO CORREA              |
| -ANDRESSA PREVEDELI                | -ELIANE RAMOS DE SIQUEIRA            | -JULIANA FELIPE DE OLIVEIRA                 | -MARIANA FAGUNDES GRILO                   | -RAFAEL DIEGO A. DO AMARAL            |
| -ANGELA REGINA ALVES ZANELLI       | -ELIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA      | -JULIANA FELIPE DE OLIVEIRA                 | -MARIANA GOMES CAPALBO                    | -RAFAELA DA SILVA COSTA               |
| -ANGELICA AP. DE TOLEDO            | -ELISABETE DOS ANJOS MENDES          | -JUSSARA DE SOUZA                           | -MARIANA GOMES CAPALBO                    | -RAFAELA DO PRADO TORSO               |
| -ANTONIA MARIA G. DE CARVALHO      | -EMERSON DOS SANTOS CARDAMONE        | -KAMILLA MARRINY ANGELO DE SOUZA            | -MARILENE NERI MOURA                      | -RAFAELA MAZZO                        |
| -AUGUSTO CARDOSO ZINI              | -ERICA APARECIDA DA SILVA            | -KAREN FERNANDA GESTICH                     | -MARILIA MARCHESIN                        | -RANNA CABRINO                        |
| -AURELIO HENRIQUE DOS REIS         | -ERICA SOARES VELOZO                 | -KAREN HANNA CASSIMIRO DE SOUZA             | -MARINA ALVERNAZ                          | -RAYSSA ROBERTA DA SILVA RIBEIRO      |
| -BEATRIZ DOS SANTOS PEIXOTO        | -EVELLYN CAROLINE CAETANO DE CAMARGO | -KARINA ROCHA ANDRE                         | -MARINA AUXILIADORA DE LIMA               | -RENATO CABRERA DE BRITO              |
| -BEATRIZ FERNANDA SERAFIM RASPANTE | -EVERTON LEANDRO DO PRADO            | -KETLIN CRISTINA DE ALCANTARA               | -MARINA DE GODOY FATTORI                  | -RITA DE CASSIA MORAIS                |
| -BEATRIZ FUMACHE DE MORAES         | -FABIANA RODRIGUES                   | -KEYT DA SILVA SANTOS                       | -MARINA VENANCIO                          | -RODOLFO CORREA MANJOLIN              |
| -BEATRIZ PETROLLI                  | -FABRICIO DA SILVA COSTA             | -LAIS CANALE SCIAMARELLI DA SILVA           | -MARINA ZANICHELLI BARBOSA                | -RODRIGO GUILHERME DE MELO            |
| -BEATRIZ SIMON RAMPASSO            | -FERNANDA CATOFARONI MARTINUCCI      | -LAISE SANFINS COLETTI                      | -MATEHUS MONTEIRO ISEPE                   | -SIBELE DE CASSIA RUFINO              |
| -BIANCA BAPTISTELLA PIOVANI        | -FERNANDA MARA RIBEIRO               | -LARISSA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUZA         | -MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA              | -SILIAN ALMEIDA ROCHA                 |
| -BIANCA CARBONARI                  | -FERNANDA STANGHERLIN SARTORATTO     | -LARISSA VICTORIA BARBOSA DO NASCIMENTO     | -MATHEUS AUGUSTO PEREIRA                  | -SILMARA DE OLIVEIRA                  |
| -BRUNA DA SILVA GAIA               | -FERNANDO MOURA LEITE                | -LEANDRO APARECIDO CONDE                    | -MATHEUS MARTINS MARANZANI                | -SIMONE ANDREZA GOUVÊA                |
| -BRUNA DE CARVALHO VIDAL           | -FLAVIANE APARECIDA SIQUEIRA         | -LEANDRO MARINO MANES                       | -MAYARA FERNANDA ALGENTON                 | -SOFIA DA SILVA CAMPOS DE ALMEIDA     |
| -BRUNA SILVA TEODORO               | -GABRIEL FERREIRA BERNARDI           | -LEANDRO MARINO MANES                       | -MAYARA GAVA MANTOVANI                    | -STEFANI LIMA BATISPTELA              |
| -BRUNO GONÇALVES PEREIRA           | -GABRIEL MONTOURO CECON              | -LEANDRO MORETTO CRAIG                      | -MAYARA RODRIGUES COELHO                  | -STEPHANNE ARAÚJO SOUSA               |
| -CAIO NARDIN                       | -GEOVANA PARREIRA JIMENEZ            | -LEONARDO BAPTISTELA PRINCEPE               | -MICAELA BORTOLETTO SIMIONI               | -SUZANI KATIUCIA DE ALMEIDA           |
| -CAIO PATUTI                       | -GUILHERME AUGUSTO ROSON             | -LETÍCIA CORRÊA MANJOLIN                    | -MICHEL THIAGO OLIVEIRA PASCHINI          | -TANIA MARIA SANTOS DA SILVA          |
| -CAMILA CRISTINA RANDA             | -GUILHERME CORREIA VIEIRA            | -LETÍCIA DE SOUZA                           | -MICHELE MONIQUE FRANCISCO                | -TATIANE DA SILVA RIBEIRO             |
| -CAMILA DE AVILER PINELLO ROCHA    | -GUILHERME DA SILVA PAIVA            | -LETICIA XAVIER PINHEIRO                    | -MICHELE SILVA NOVAIS                     | -THAINA MAIRA DE SOUZA BARROS         |
| -CAMILA NARDI                      | -GUILHERME DALOIA BARRETO            | -LIGIA GRASIELA DE SOUZA OLIVEIRA           | -MILENA PEDRUCCI DOS SANTOS               | -THAIS MOREIRA                        |
| -CAMILA RIBEIRO VALENTIM           | -GUILHERME LEITÃO AMARAL             | -LINDAYANA SAMARA DOS SANTOS PEREIRA MONROE | MONALISA DE AGUIAR                        | -THAIS ZANARDI BERANGER               |
| -CARLA BRUNA BELINATI              | -GUILHERME MOYSES ARIENTI            | -LORENA ELLEN FRANCO MARANHÃO               | -MONICA IRENE AMARO                       | -THAMIREZ ELOI SOUZA                  |
| -CARLOS EDUARDO BUENO              | -HELAINÉ CRISTINA MOREIRA            | -LUCAS DE SANTANA SILVA MOTA                | -MONIQUE ELEN DE SOUSA                    | -TIAGO HENRIQUE DE LIMA               |
| -CARLOS EDUARDO ESPINEL CAMPOS     | -HELEN CRISTINA DE SOUZA LEITE       | -LUCAS FERNANDES LIMA                       | -MONIQUE FONTANA                          | -VANESSA FERREIRA                     |
| -CAROLINA DE OLIVEIRA PINTO        | -HENRIQUE RICHTER                    | -LUCAS LUIZ LEITE                           | -MYKAELY XAVIER DA SILVA NEVES            | -VERONICA MORAIS DA SILVA             |
| -CAROLINA MARTINUCCI GIARETTA      | -HONORINDA SANTOS BINO               | -LUCAS MOREIRA ANDRE                        | -NADIANARA SANTANA QUEIROZ                | -VICTOR SPORKENS VIANA                |
| -CAROLINE BAESSA LEAL              | -IAGO KAIQUE AUGUSTO                 | -LUCIANO ROMERO                             | -NADJA SALAGADO GALRÃO JONET              | -VINICIUS MACHADO DE LIMA             |
| -CAROLINI BARRETO LEME             | -IGOR HIROSHI DE LIMA                | -LUCAS ANTONIO ALCALA                       | -NARAYANE LIMA GONÇALVES ROSA             | -VITOR ROSETTO MUNOZ                  |
| -CÉLIA AP. PINHEIRO                | -ILKA DA CRUZ SILVA WATANABE         | -LUCAS HENRIQUE DOS REIS                    | -NATHÁLIA BORTOLETTO BODRA                | -VITÓRIA ROBERTA PICOLI               |
| -CLECIA BEGLIOMINI MORAES          | -INGRID CECICLIA DE MORAIS REIS      | -LUIZ HENRIQUE DOS REIS                     | -NATHALIA DE OLIVEIRA ANTONIO             | -WASHINGTON OLIVEIRA LUZ              |
| -CRISLAINE DE SOUZA BORGES         | -IRISLEINE SOCORRO DO CARMO SILVA    | -LUIZ HENRIQUE FAGUNDES BECKER              | -NATHALIA DE SOUZA SANTOS                 | -WELLINGTON MANOEL DE JESUS           |
| -CRISTIAN MENDES LOPES             | -ISABELLA FERRARI                    |   | -NATHALIA ZUPARDO TOSADORI                | -YASMIN PAIVA DE BRITTO               |
| -CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS      |                                      |   |   | -ZEILA DE SANTA CLARA                 |





# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna pública a **suspensão do benefício – AUXÍLIO TRANSPORTE**, no 1º semestre de 2014, dos alunos que não apresentaram a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, de 17 a 28 de fevereiro.

Os alunos que concluíram o curso – superior ou técnico – que se encontram na listagem, devem desconsiderar a notificação.

Para reativar o benefício os estudantes deverão aguardar nova publicação do edital, prevista para o 2º semestre de 2014.

- |   |  |  |   |   |
|---|--|--|---|---|
| 1- ADEMILSON APARECIDO DOS SANTOS             | 69- ELISANGELA CRISTINA ROZANTE        | 139- LARISSA EVINE LIMA                  | 179- MAYARA CRISTINA DE MORAIS                    | 219- ROGERIO PORTE JUNIOR                         |
| 2- ALAN GABRIEL FERNANDES MESSIAS             | 70- ELISEU BRAGION                     | 140- LAURA MARIA CONSTANTE FERREIRA      | 180- MAYARA STEFANI DUARTE FERRARI                | 220- ROSANA DA SILVA BASTOS                       |
| 3- ALESSANDRA APARECIDA FELÍCIO DO NASCIMENTO | 71- ELOI PIOVANI GAVA                  | 141- LEANDRO CESAR DA SILVA              | 181- MAYARA YOSHIDA MATOS                         | 221- ROSANA DANIELE DA SILVA                      |
| 4- ALESSANDRA GOMES FERREIRA                  | 72- ELOIZE ADRIANA TEIXEIRA            | 142- LEANDRO FUMACHI PIRES BARBOSA       | 182- MAYCON ANGELON                               | 222- SAMANTHA ALVES NOVAIS                        |
| 5- ALESSANDRA MONTICO                         | 73- ELTHON CAMPOLONGO ORDINE           | 143- LEONARDO PEREIRA NOBREGA            | 183- MAYCON ANTONIO MARTINS                       | 223- SAMANTHA NASCIMENTO MENDES AQUINO            |
| 6- ALESSANDRA NATALIA TAFFARELLO              | 74- EMMANUEL DIAS DE MORAES ALVAREZ    | 144- LETICIA FAGUNDES LOPES              | 184- MAYRA SARTORATO SANTANA                      | 224- SAMANTHA PEREIRA DA SILVA                    |
| 7- ALESSANDRO DE SOUSA SANTOS                 | 75- ERICA CRISTINA DA SILVA            | 145- LETICIA FONSECA CARREIRO            | 185- MELINA DALCIN                                | 225- SEBASTIANA MARIANA SILVA                     |
| 8- ALEXIA LEARDINE PARODI                     | 76- ÉRICA PATUTTI MANTOVANI            | 146- LETICIA PANASSI FURLAN              | 186- MICHEL THIAGO OLIVEIRA PASCHINI              | 226- SERGIO DIAS PEREIRA FILHO                    |
| 9- ALINE MENDES DE QUEIROZ                    | 77- ERZILEI INACIO BARBOSA NASCIMENTO  | 147- LETICIA TRIPICHO                    | 187- MILENA PIZA BODRA                            | 227- SHEILA SANDRA SILVA NASCIMENTO MENDES AQUINO |
| 10- AMANDA MARQUES PEREIRA DA SILVA           | 78- ESTRELITA DAIANE DE CAMPOS         | 148- LETICIA XAVIER PINHEIRO             | 188- MURILO MAGNANI                               | 228- SILMARA NIZA CARDOSO                         |
| 11- ANA BEATRIZ ROSSI GAVA                    | 79- EUDES RODRIGUES DE SOUZA           | 149- LIDIANE DE OLIVEIRA PINTO           | 189- MURILO MASSARETTO                            | 229- SILVIA CRISTINA CARDOSO                      |
| 12- ANA ELISA SALMASO                         | 80- EVANDRO RODRIGUES SANTOS           | 150- LILIAN ALVES VICENTE                | 190- NÁBIA ALMEIDA VIEIRA                         | 230- SIRLANJA SILVA GUIMARÃES                     |
| 13- ANA PAULA ANGELON RAMOS                   | 81- FABIANO DE SOUSA PEREIRA           | 151- LILIAN APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 191- NADIR ROMANA DE ARAÚJO DODO                  | 231- SUELI RODRIGUES DE SOUSA                     |
| 14- ANDERSON CALHERANI                        | 82- FABIO SARTORATO                    | 152- LUANA DE JESUS BUZETTO              | 192- NATALIA MARCARANI DE FREITAS                 | 232- SUELLEN DE OLIVEIRA BAPTISTA                 |
| 15- ANDERSON JOSE CARLOS                      | 83- FELIPE VIEIRA DE ALMEIDA           | 153- LUCAS SILVA VERGARA                 | 193- NATHALIA ROBERTA BISETO ENEIAS               | 233- SUZANA DO NASCIMENTO                         |
| 16- ANDERSON LUIS SABINO                      | 84- FERNANDA CHAGAS NAVES              | 154- LUCIANO ALBERTO BATISTA GONÇALVES   | 194- NATHAN SOARA MACEDO DA SILVA                 | 234- SUZELAIN APARECIDA DELFORNO                  |
| 17- ANDRESSA RODRIGUES FAO                    | 85- FERNANDA GAVA DELFORNO             | 155- LUCILÉIA CRISTINA PERES             | 195- NAYARA VAZ                                   | 235- TALITA CRICIA LEAL VIEIRA                    |
| 18- ANITA FATTORI                             | 86- FERNANDA STORI                     | 156- LUIS OTAVIO DOS SANTOS BARBOSA      | 196- NICOLAU DOS SANTOS SILVA                     | 236- TALITA DE FÁTIMA DA SILVA                    |
| 19- ANNA SYLVIA CAMARGO CORREA DE LIMA        | 87- FERNANDO ANDRADE UBINHA            | 157- LUISA CHAGAS RICCI                  | 197- NICOLE STEFANI FIGLIA                        | 237- TAMIRES FAGUNDES DOS SANTOS FURTADO          |
| 20- ANNE KAROLINE ALVES DA SILVEIRA           | 88- FILIPE BURTI GUELF                 | 158- LUIZ FERNANDO FERREIRA MARTINS      | 198- PAMELA SAVARI                                | 238- TATIANA MARTINELLI ALVES                     |
| 21- AUDREY CORREA                             | 89- FLAVIA ANDRESSA JUSTO              | 159- MAIARA CAMPOS DA SILVA              | 199- PAOLA BIANCO                                 | 239- TATIANY GONÇALVES ESPERANÇA                  |
| 22- BEATRIZ CARDOSO DE BARROS                 | 90- GABRIEL AMORIM AMERICO             | 160- MAIARA SANTOS CARVALHO              | 200- PATRICIA ALEXANDRINA FARIA                   | 240- THAIS DE OLIVEIRA FRANCO                     |
| 23- BEATRIZ DA SILVA MARTINEZ RIBEIRO         | 91- GABRIELA AIRES DA CUNHA ESPOSITO   | 161- MAIRA MAZZO                         | 201- PATRICIA DAIANE SARTI                        | 241- THAIS MACHADO BORBA                          |
| 24- BEATRIZ RODRIGUES SACHO                   | 92- GABRIELA ALINE FERREIRA DA FONSECA | 162- MAIRA PRISCILA DA COSTA             | 202- PATRICIA MARCIANA DA SILVA                   | 242- THIAGO DOS SANTOS LINO                       |
| 25- BEATRIZ SILVA PEREIRA DOS SANTOS          | 93- GABRIELA APARECIDA TARTARI DIAS    | 163- MARCELA HELENA BAPTISTELLA          | 203- PAULA ALVARES BARREIRAS                      | 243- THIAGO VELOZO                                |
| 26- BENEDITA ALCIANE MANÇOBA MIRANDA          | 94- GABRIELA CRISTIANE DA SILVA        | 164- MARCELI MAIARI RIVA                 | 204- PAULO ROGÉRIO SIMOES                         | 244- VALERIA FERREIRA LIMA                        |
| 27- BIANCA GLICÉRIO FERNANDES                 | 95- GABRIELA DA SILVA DUTRA SOARES     | 165- MARCELO DA SILVA                    | 205- RAFAEL CONSTANTE FERREIRA                    | 245- VALERIA SANTOS NEVES                         |
| 28- BIANCA PARODI                             | 96- GABRIELA PEREIRA PAGANOTTO         | 166- MARCELO JULIANO DOS SANTOS          | 206- RAFAEL DOS SANTOS CABELLO                    | 246- VANESSA OLIVEIRA SANTOS                      |
| 29- BRENO LUIDG BIANCO                        | 97- GABRIELLE ZAMPIERI ORTIZ           | 167- MARCELO APARECIDA MANTOVANI         | 207- RAFAEL FONTANA SILVA                         | 247- VANIA ANGELICA BIZETTO                       |
| 30- BRUNA ALVARENGA CUNHA DA SILVA            | 98- GIANE GUIDO SIMÃO                  | 168- MARCIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA  | 208- RAFAELA BERNARDO FAZIO                       | 248- VERA LUCIA DA SILVA                          |
| 31- BRUNA CARVALHO TEMOTEO                    | 99- GILMAR EURICO DE OLIVEIRA          | 169- MARCIO ROSON JUNIOR                 | 209- RAFAELA GOMES DE AGUIAR                      | 249- VERGILIO PORTES JUNIOR                       |
| 32- BRUNA DA SILVA PINTO                      | 100- GIOVANA DIORIO PEDROSA            | 170- MARCO ANTONIO DA SILVA              | 210- RAFAELA MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA NETO      | 250- VICTOR SPORKENS VIANA                        |
| 33- BRUNA ELOÁ TORESIM                        | 101- GISELE FERNANDA BUENO DE SOUSA    | 171- MARIA HELENA DE JESUS               | 211- RAISA CABRINO                                | 251- VINICIUS BELLINI                             |
| 34- BRUNO CIPRIANO BARBOSA                    | 102- GLAUCIA FERNANDA BOLELLI          | 172- MARIA HELENA ESTEVO                 | 212- REBECA DE SOUZA VITORINO                     | 252- VINICIUS FUMACHE                             |
| 35- CAIO FUMACHE                              | 103- GRACE ROBERTA FERREIRA DA FONSECA | 173- MARIA HELOIZA REZENDE CARDOSO       | 213- RENAN MACHADO MARTINS                        | 253- VIVIANA ALEXANDRA DA SILVA GOMES             |
| 36- CAMILA CRISTINA DE ARAÚJO                 | 104- GUSTAVO GAVA DELFORNO             | 174- MARIANA CARDOSO DE LIMA ROSON       | 214- RENATA DA SILVA VENCESLAU                    | 254- WILLIAN DA SILVA RAMOS RIBEIRO               |
| 37- CAMILA FERNANDES DE SOUZA                 | 105- HELIO FIRMIANO DE OLIVEIRA JUNIOR | 175- MARIANA SESTI                       | 215- RENATO HENRIQUE PIZZI                        | 255- WILLIAN TESCAROLLO                           |
| 38- CARLA FERNANDA DA SILVA SAMPAIO           | 106- HELIVELTON DA SILVA               | 176- MARTA MAGALHAES DA MATA             | 216- RICARDO JOSÉ CLAUD                           |   |
| 39- CARLOS ALBERTO MACEDO SOARES              | 107- HIAVO MOREIRA                     | 177- MATHEUS DE PAULA SOLINO             | 217- RICARDO SACCARDI DE SIQUEIRA                 |   |
| 40- CARLOS ALBERTO SIMÕES                     | 108- HIGOR LUIZ MIGUEL                 | 178- MAXWELL FERNANDO CHICOLI            | 218- RITA DE LIMA LIMEIRA                         |   |
| 41- CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR                | 109- IAGO ABRAHÃO                      |  | 219- RITA DE LIMA LIMEIRA                         |   |
| 42- CAROLINE RAQUEL DE ALMEIDA                | 110- IRIS MATTEUZZO VENTURA            |  | 220- ROSANA DA SILVA BASTOS                       |   |
| 43- CEZAR DE CAMARGO                          | 111- ISABEL DALCIN CARVALHO            |  | 221- ROSANA DANIELE DA SILVA                      |   |
| 44- CLAUDIA HELENA RODRIGUES                  | 112- ISABELA ANTUNES                   |  | 222- SAMANTHA ALVES NOVAIS                        |   |
| 45- CLAUDINEI MARTINS                         | 113- ISABELA ROJO GARCIA DE CASTRO     |  | 223- SAMANTHA NASCIMENTO MENDES AQUINO            |   |
| 46- CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA               | 114- IVONE DA SILVA VICENTE            |  | 224- SAMANTHA PEREIRA DA SILVA                    |   |
| 47- CLAYTON APARECIDO DA SILVA                | 115- JAMILE BARBOSA TREVINI            |  | 225- SEBASTIANA MARIANA SILVA                     |   |
| 48- CLEIDE DA SILVA GUIDO                     | 116- JAQUELINE DE OLIVEIRA             |  | 226- SERGIO DIAS PEREIRA FILHO                    |   |
| 49- CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA           | 117- JEFERSON MACHADO                  |  | 227- SHEILA SANDRA SILVA NASCIMENTO MENDES AQUINO |   |
| 50- CRISTIANO AUGUSTO SALLES DA SILVA         | 118- JEILCA VERÍSSIMO ALVES            |  | 228- SILMARA NIZA CARDOSO                         |   |
| 51- CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA             | 119- JESSICA DE PAULA FREIRE           |  | 229- SILVIA CRISTINA CARDOSO                      |   |
| 52- CRISTINA ALONSO FERNANDEZ                 | 120- JESSICA MATTIUZZO QUINTINO        |  | 230- SIRLANJA SILVA GUIMARÃES                     |   |
| 53- DAIANE DA SILVA PINTO                     | 121- JESSICA MONIQUE DARCY             |  | 231- SUELI RODRIGUES DE SOUSA                     |   |
| 54- DANIEL DELFORNO                           | 122- JESSICA XIMENES                   |  | 232- SUELLEN DE OLIVEIRA BAPTISTA                 |   |
| 55- DANIEL RICARDO SILVA                      | 123- JOÃO PEDRO CAMARGO CORREA DE LIMA |  | 233- SUZANA DO NASCIMENTO                         |   |
| 56- DANIEL TAFFARELLO ALVES DE SIQUEIRA       | 124- JOÃO VICTOR SERAFIN PANCOTTO      |  | 234- SUZELAIN APARECIDA DELFORNO                  |   |
| 57- DANIELI VIANA DE OLIVEIRA                 | 125- JOICE ALEIXO CAETANO              |  | 235- TALITA CRICIA LEAL VIEIRA                    |   |
| 58- DELMA TANAKA LOPES                        | 126- JORGE JACINTO DA SILVA JUNIOR     |  | 236- TALITA DE FÁTIMA DA SILVA                    |   |
| 59- DENIS ROBERTO SIQUEIRA CEZAR              | 127- JOSÉ ORLEY DE SOUZA BELO          |  | 237- TAMIRES FAGUNDES DOS SANTOS FURTADO          |   |
| 60- DEUSLENE ANUNCIACÃO SOUSA TEIXEIRA        | 128- JOSIANE APARECIDA SILVA           |  | 238- TATIANA MARTINELLI ALVES                     |   |
| 61- DIEGO MAHILTON FRANCISCO DA SILVA         | 129- JOSIMARA GOMES DE CARVALHO        |  | 239- TATIANY GONÇALVES ESPERANÇA                  |   |
| 62- DIOGO EDER MACHADO DE ARAÚJO              | 130- JULIANA FERNANDES MESSIAS         |  | 240- THAIS DE OLIVEIRA FRANCO                     |   |
| 63- DOUGLAS EDUARDO REGAGNIN                  | 131- JULIANA ROCHA BAISI               |  | 241- THAIS MACHADO BORBA                          |   |
| 64- DULIENE DE FREITAS DIAS                   | 132- JUNIOR CESAR MACEDO SOARES        |  | 242- THIAGO DOS SANTOS LINO                       |   |
| 65- EDIRLEI LEAL                              | 133- KARINA DE AQUINO KIBBI            |  | 243- THIAGO VELOZO                                |   |
| 66- EDIVANIA PEREIRA DA SILVA                 | 134- KARINA FERREIRA DE GODOY          |  | 244- VALERIA FERREIRA LIMA                        |   |
| 67- EDSON LUCAS ANDRADE DA SILVA              | 135- KARLA BERGAMIN                    |  | 245- VALERIA SANTOS NEVES                         |   |
| 68- ELISABETE MARIA CLAUS                     | 136- KATIA MARIANA GRILLO              |  | 246- VANESSA OLIVEIRA SANTOS                      |   |
|   | 137- KEDMA LUCAS PEREIRA               |  | 247- VANIA ANGELICA BIZETTO                       |   |
|   | 138- LARISSA APARECIDA POLESSI         |  | 248- VERA LUCIA DA SILVA                          |   |
|   |  |  | 249- VERGILIO PORTES JUNIOR                       |   |
|   |  |  | 250- VICTOR SPORKENS VIANA                        |   |
|   |  |  | 251- VINICIUS BELLINI                             |   |
|   |  |  | 252- VINICIUS FUMACHE                             |   |
|   |  |  | 253- VIVIANA ALEXANDRA DA SILVA GOMES             |   |
|   |  |  | 254- WILLIAN DA SILVA RAMOS RIBEIRO               |   |
|   |  |  | 255- WILLIAN TESCAROLLO                           |   |

## Amigo produtor,

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e o Sindicato Rural de Itatiba, irá orientar e preencher gratuitamente a Dipam, a fim de oferecer maior conforto e praticidade.

A Dipam A é de preenchimento obrigatório quando se vende para pessoa física, para outro produtor, para não contribuinte (principalmente órgãos públicos), para outros Estados e para o Exterior.

### Para preenchimento necessitamos:

- talões fiscais (para declarar a venda para pessoas físicas, como: outros produtores, não contribuintes, outros estados e exterior);
- notas fiscais de entrada (para identificar para quais industriais ou comerciantes dentro do Estado de São Paulo, os produtos foram vendidos e se foram devidamente declaradas)

### Atendimento até dia 31/03/2014 em três locais:

**Sindicato Rural de Itatiba**  
Rua Francisco Alves Cardoso, 47 – Jardim Coronel Peroba  
Telefone: 4524.0503 – Contato: Célia

**Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline**  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca,  
na Secretaria de Finanças  
Telefones: 3183.0689 e 3183.0765 – Contato: André ou Luiz





# Atos Oficiais da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 0019/2014**

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSOR DE INFORMÁTICA** DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **CHARLES WILLIAN BARBOSA**, portador do RG. 47.704.513-3, do CPF/MF. 392.055.208-37 e da CTPS 03747, série 00318/SP, para assumir o cargo de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA** da Câmara Municipal de Itatiba, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 4, a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 07 de março de 2014.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia sete de março de dois mil e quatorze.

**Norivaldo Giaretta**  
Diretor Geral

**Relação de Requerimentos aprovados durante a 50ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 06/03/2014.**

**NÚMERO:118/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITA A INTERCESSÃO DO DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ DO PRADO (PR/SP) JUNTO AO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, COM A FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

**NÚMERO:119/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITA A INTERCESSÃO DO DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ DO PRADO (PR/SP) JUNTO AO SR. MINISTRO DA SAÚDE-ARTHUR CHIORO, COM A FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

**NÚMERO:126/2014**

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI  
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES À DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JUNDIÁ, SOBRE ASSUNTO QUE ESPECIFICA.

**NÚMERO:129/2014**

AUTOR: VITÓRIO BANDO  
ASSUNTO: SOLICITA AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ITATIBA E AO DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITATIBA, ESTUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIZINHANÇA SOLIDÁRIA, EM PARCERIA COM O CONSEG, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**Relação de Indicações aprovadas durante a 50ª Sessão Ordinária da**

**Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 06/03/2014**

**NÚMERO:316/2014**

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO DO ENGENHO, COMO ESPECIFICA.

**NÚMERO:317/2014**

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA A MANUTENÇÃO NA BOCA DE LOBO, NA AVENIDA BRASÍLIA PRÓXIMO AO Nº475, COMO ESPECIFICA.

**NÚMERO:318/2014**

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS EXISTENTES NA RUA BENEDITO UBINHA, NO PARQUE SAN FRANCISCO COMO ESPECIFICA.

**NÚMERO:319/2014**

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA RUA CHILE, NO BAIRRO JARDIM NAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

**NÚMERO:320/2014**

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS EXISTENTES NA RUA BENEDITO UBINHA, NO PARQUE SAN FRANCISCO COMO ESPECIFICA.

**NÚMERO:321/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BICOS DE LUZ) NA RUA NELSON BELGINI.

**NÚMERO:322/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO CASCALHAMENTO, NIVELAMENTO E POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO RUA NELSON BELGINE-BAIRRO SANTO ANTONIO.

**NÚMERO:323/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA NIVELADORA E CASCALHAMENTO NA RUA ANTONIO DA MATA NO ENGENHO D'ÁGUA.

**NÚMERO:324/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS EM TODA EXTENSÃO DA RUA JOÃO BATISTA PALADINO NO NÚCLEO RESIDENCIAL AÍDA H. JAFET.

**NÚMERO:325/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA ALEXANDRE GAVA NO JARDIM VIRGÍNIA.

**NÚMERO:326/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITA COM URGÊNCIA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXOS E ENTULHOS DA RUA PEDRO DELFORNO COM A RUA BENEDICTO PIOVANI NO JARDIM VIRGÍNIA/LOTEAMENTO VILA REAL.

**NÚMERO:327/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITANDO URGENTE A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA EMEB "PROFª MARINA DE ARAÚJO PIRES" LOCALIZADA NA AVENIDA VICENTE CATALANI.

**NÚMERO:328/2014**

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI

ASSUNTO: SOLICITA A PRESENÇA DA GUARDA MUNICIPAL PARA ORIENTAÇÃO DOS ALUNOS DA EMEB "FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA-CHICO PEROBA" LOCALIZADA NA VILA MUTTON.

**NÚMERO:329/2014**

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA  
ASSUNTO: SOLICITA A PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO DA FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AV. MARECHAL DEODORO, CENTRO, CONFORME ESPECIFICA.

**NÚMERO:330/2014**

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA  
ASSUNTO: SOLICITA A ELIMINAÇÃO DO BURACO EXISTENTE NA RUA JOAQUIM CASTALDI, JARDIM LUCIA, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

**NÚMERO:331/2014**

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA  
ASSUNTO: SOLICITA A PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS RUAS ALFREDO VIEIRA ARANTES, ANTONIO DELFORNO E ROBERTO FREDERICO BARG, CONFORME ESPECIFICA.

**NÚMERO:332/2014**

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA  
ASSUNTO: SOLICITA A PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NA LOMBADA DA RUA FABIO ZUIANE, JARDIM GALETTO, CONFORME ESPECIFICA.

**NÚMERO:333/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CAPINAGEM NA ESCOLA "ELIZABETH ABRAHÃO", NO BAIRRO VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA.

**NÚMERO:334/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA JOÃO VICINO COM A RUA FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, PARA A EXECUÇÃO DE PODA DE CERCA VIVA NO PASSEIO PÚBLICO.

**NÚMERO:335/2014**

AUTOR: THOMAS CAPELETTI  
ASSUNTO: SOLICITA COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

**NÚMERO:336/2014**

AUTOR: THOMAS CAPELETTI  
ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIÁTRA PARA O CAPS II.

**NÚMERO:337/2014**

AUTOR: THOMAS CAPELETTI  
ASSUNTO: SOLICITA COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

**NÚMERO:338/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO NA EMEI "TICO-TICO".

**NÚMERO:339/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO A LIMPEZA E CAPINAGEM DA ÁREA ESCOLAR DA EMEI "TICO-TICO".

**NÚMERO:340/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL

DA EMEB "MARIA GEMMA RELA REINALDO".

**NÚMERO:341/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA REITERADAMENTE IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA NA RUA MARIA PINTO PALMA, NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA.

**NÚMERO:342/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA SANTO ANTONIO, NA ALTURA DO NÚMERO 994, PRÓXIMO À ESQUINA COM RUA AURORA FERNANDES ZANUTO, NO JARDIM MÉXICO.

**NÚMERO:343/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL DA EMEI "TICO-TICO".

**NÚMERO:344/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO A TROCA DA AREIA DO PARQUINHO DA EMEI "TICO-TICO".

**NÚMERO:345/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DA CALHA DA EMEB "MARIA GEMMA RELA REINALDO".

**NÚMERO:346/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, PRÓXIMO AO NÚMERO "767", BAIRRO DA SANTA CRUZ, PARA QUE REALIZE LIMPEZA E CAPINAGEM.

**NÚMERO:347/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: PROPÕE ESTUDOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO QUE ATENDA A REGIÃO DO BAIRRO SANTA CRUZ.

**NÚMERO:348/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO  
ASSUNTO: SOLICITA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A INTERLIGAÇÃO DE GALÉRIAS NA RUA 21, LOTE 04, QUADRA 30 NO BAIRRO VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA.

**NÚMERO:349/2014**

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO

ASSUNTO: SOLICITA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA, PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA.

**NÚMERO:350/2014**

AUTOR: CELSO DE MELO  
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE RIGOROSA FISCALIZAÇÃO EM TODOS OS VEÍCULOS PARTICULARES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

**NÚMERO:351/2014**

AUTOR: CELSO DE MELO  
ASSUNTO: REITERO SOLICITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA NA RUA JOÃO TOMAZINI, NO JD. MEXICO.

**Relação de Moções aprovadas durante a 50ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 06/03/2014.**

**NÚMERO:21/2014**

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI  
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES AO JORNAL DE ITATIBA – DIÁRIO PELA HISTÓRICA EDIÇÃO DE Nº 10.000.

**NÚMERO:22/2014**

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI  
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES AO BLOCO DE CARNAVAL "DEMÔNIOS ACADÊMICOS DA BENJAMIN" PELO DESFILE QUE MARCOU A ABERTURA OFICIAL DO CARNAVAL 2014.

**NÚMERO:23/2014**

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI  
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES AO GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO METELÃO PELO DESFILE DE CARNAVAL 2014.

**NÚMERO:24/2014**

AUTOR: THOMAS CAPELETTI  
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DE TAEKWONDO ITATIBENSE PELA CONQUISTA DE 18 MEDALHAS NO CAMPEONATO PAULISTA.

**NÚMERO:25/2014**

AUTOR: CELSO DE MELO  
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES À REDE DE VOLUNTÁRIAS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITATIBA, NO ENSEJO DAS COMEMORAÇÕES PELO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER", PELOS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ITATIBENSE.



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### COMUNICADO

Comunicamos que a reunião do Conselho Municipal do Idoso se realizará na próxima sexta-feira, 14/03 as 08:30, no CAISMI, Rua Angelo Fascione nº 84, Centro. Contamos com a presença de todos os conselheiros ou seus respectivos suplentes.

**Conselho Municipal do Idoso de Itatiba**